



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº **08** /2005

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2.006

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no § 1º do artigo 99 da CF., em conformidade ao disposto no artigo 156 CE., "analogia jûris", aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Francisco Sá, para elaboração do orçamento de 2.006, no valor de R\$ 646.000,00(seiscentos e quarenta e seis mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.0100000 - LEGISLATIVA	R\$646.000,00
01.0103100 - AÇÃO LEGISLATIVA	R\$566.500,00
01.0103200 - CONTROLE EXTERNO	R\$ 3.000,00
01.0127100 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	R\$ 76.500,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 619.000,00
4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 27.000,00

Art.2º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º, far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art.3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, "analogia jûris" e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º - A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Sala das sessões, 29 de dezembro de 2005.

Presidente: João Pinto Neto

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - 39580-000 - Francisco Sá

Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - e-mail: camarafs@uai.com.br